



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

---

## PROCESSO Nº 096/2013

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 089/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 06 DE SETEMBRO DE 2013

**REMETENTE** PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA

**PROCEDÊNCIA** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



MENSAGEM Nº 023/2013

Tabuleiro do Norte - CE, em 04 de setembro de 2013.

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

NESTA.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Fundamentação legal: Artigo 43 da lei 4.320/64

DOS OBJETIVOS:

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que este Executivo possa abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução dos programas ora criados para atender a demanda de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Esporte e Juventude.

As despesas elencadas correspondem ao pagamento de encargos sociais, aquisição de equipamentos e aquisição de imóveis, cujos dispêndios estão vinculados as pastas citadas.

Da Alteração dos resultados fiscais – anexo de metas fiscais/2013 e compatibilização entre os planos orçamentários

Ressalte-se preliminarmente que a abertura de crédito adicional especial aqui proposta não acarretará prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei orçamentária vigente, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e, ainda, que a presente solicitação será atendida com **recursos oriundos da anulação parcial de outros créditos orçamentários fixados no orçamento vigente, o que está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos III, da Lei n o 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.**

A propósito do que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 – LDO 2013, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, considerando o que se segue:

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleiironorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleiironorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleiironorte.ce.gov.br](http://www.tabuleiironorte.ce.gov.br)  
EMAIL: [sead@tabuleiironorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleiironorte.ce.gov.br)



3



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



1) O crédito total aberto, R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), custeará despesas correntes e de capital (primárias) à conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, também primárias, conforme dados estampados no anexo I da presente Lei.

Acrescente-se ainda que os dispositivos contidos no referido projeto de lei estão em plena consonância com os artigos 165 e 167 da Constituição Federal, bem como o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Isto posto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido em Regime de Urgência, a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Ceará, em 04 de setembro de 2013.

**José Marcondes Moreira**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
CAMARA MUNICIPAL  
DE TABULEIRO DO NORTE

**PROTOCOLO**

Recebido hoje e protologado sob

o Nº 324

Tab. do Norte, 13/09/13 às 12h, 15min

Ass. do Encarregado do Protocolo

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
EMAIL: [sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD



PROJETO DE LEI Nº 089 /2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, e dá outras providências:

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fazer face ao custeio de despesas especificadas na forma abaixo:

**Órgão 15:**

**Unidade Orçamentária 1501: Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Funcional-programática	NOMENCLATURA	Valor em R\$
04.122.0491.2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	<b>Total para a funcional-programática</b>	<b>100.000,00</b>

**ÓRGÃO 10:**

**Unidade Orçamentária 1001: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

08.244.0802.2.040	Manutenção das atividades do FMAS	
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
	<b>Total para a funcional-programática</b>	<b>70.000,00</b>

**ÓRGÃO 14:**

**Unidade Orçamentária 1401: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**

27.812.0806.2.051	Funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.000,00
	<b>Total para a funcional-programática</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total da abertura de crédito adicional especial</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial do dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

**Órgão 13:**

**Unid. Orçamentária : 1301: SECRETARIA DE CULTURA**

Funcional - programática	NOMENCLATURA	Valor em R\$
13.392.0308.2.048	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
EMAIL: [scad@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:scad@tabuleirodonorte.ce.gov.br)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
33.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.000,00
<b>Total das anulações para esta Unidade</b>		<b>75.000,00</b>

Órgão 03:

Unid. Orçamentária: 0301: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional-programática	NOMENCLATURA	Valor em R\$
04.122.0331.2.006	FUNC. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
33.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	40.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
	Total das anulações para esta Unidade	<b>105.000,00</b>
	<b>Total Geral das anulações</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 04 de setembro de 2013.

  
JOSE MARCONDES MOREIRA  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES  
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100  
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ  
E-MAIL: [admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
SITE: [www.tabuleirodonorte.ce.gov.br](http://www.tabuleirodonorte.ce.gov.br)  
EMAIL: [sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br](mailto:sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br)





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

PROCESSO Nº 096/2013

RELATOR: VEREADOR PAULO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 089/2013.

PARECER CONJUNTO Nº 006/2013.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA**  
**ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

**DO RELATÓRIO**

Versam os autos sobre o Projeto de Lei nº 089/2013, oriundo do Poder Executivo Municipal, que: *“Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento e dá outras providências”*, para a nossa vertente análise de **admissibilidade**.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 05 de setembro de 2013, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2013.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. As Comissões conjuntas de: Legislação, Justiça e Cidadania e Orçamento Finanças, Controle e Fiscalização indicaram como relator o Vereador Paulo Maciel de Oliveira.

**DO MÉRITO**

A matéria visa abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em favor de diversas Secretarias Municipais, haja vista que as referidas dotações não acarretarão prejuízos à execução das demais programações constantes na Lei Orçamentária vigente, pois foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício, obedecendo ainda às prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

**DO PARECER**

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.




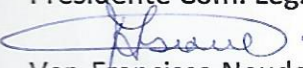
Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**


SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 10 de setembro de 2013.


  
Ver. Paulo Maciel de Oliveira  
Relator Com. Leg. Just. Cidadania

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente Com. Leg. Just. Cidadania

  
Ver. Francisco Neudo Soares  
Vice-Presidente Com. Leg. Just. Cidadania

  
Ver. Naurdes Gadelha de Almeida  
Vice-Presidente - Com. Orç. Finan. Cont.  
Fiscalização

  
Ver. Lindalva Batista Linhares  
Membro - Com. Orç. Finan. Cont.  
Fiscalização



**Estado do Ceará**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
*Legislando com Democracia*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 087/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

*Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, e dá outras providências:*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para fazer face ao custeio de despesas especificadas na forma abaixo:

Órgão 15:

Unidade Orçamentária 1501: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Funcional-programática	NOMENCLATURA	Valor em R\$
04.122.0491.2.052	Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	<b>Total para a funcional-programática</b>	<b>100.000,00</b>

ÓRGÃO 10:

Unidade Orçamentária 1001: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0802.2.040	Manutenção das atividades do FMAS	
4.5.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	<b>Total para a funcional-programática</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total da abertura de crédito adicional especial</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial do dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

Órgão 13:

Unid. Orçamentária : 1301: SECRETARIA DE CULTURA

Funcional - programática	NOMENCLATURA	Valor em R\$
13.392.0308.2.048	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA	
33.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
33.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.000,00

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Fones: (88) 3424.2034 Tabuleiro do Norte – Ceará

Site: [www.cmtabuleiro.de.gov.br](http://www.cmtabuleiro.de.gov.br) E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)







Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



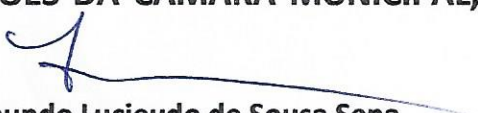
Órgão 03:

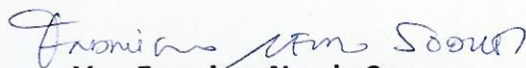
Unid. Orçamentária : 0301: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Funcional-programática	NOMENCLATURA	Valor em R\$
04.122.0331.2.006	FUNC. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
33.90.30.04	Outros Materiais de Consumo	50.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	15.000,00
	<b>Total das anulações para esta Unidade</b>	<b>95.000,00</b>
	<b>Total Geral das anulações</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 13 de agosto  
de 2013.

  
Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente

  
Ver. Francisco Neudo Soares  
Vice-Presidente

  
Paulo Maciel de Oliveira  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente





Estado do Ceará  
Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Projeto de lei Nº 089/2013.

“Abre crédito adicional especial ao vigente orçamento, e dá outras providências”.

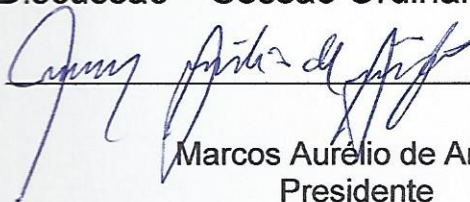
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO NEUDO SOARES	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				X
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:  
( ) unanimidade  
(9) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
(1) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 13/09/2013.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente